

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

ANO LETIVO	2019/2020
DOCUMENTO	N.º 30/2019
DATA	28/09/2019

Assunto: Aviso de Abertura de Concurso Atividades de Enriquecimento Curricular - Atividade Físico e desportiva 2019-2020

Nos termos do artigo 6.º do Decreto- Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, republicado pelo Decreto- Lei n.º169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que se encontra aberta, pelo período de três dias úteis, a candidatura ao concurso conducente à seleção de técnicos habilitados para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro [alínea f) do artigo 93.º do RCTFP, de acordo com a informação abaixo disponibilizada.

1. Número de postos de trabalho e respetivo número de horas semanais:

N.º da Oferta	Postos de trabalho	N.º de horas semanais	Data prevista de início e Término do contrato
1511	1 (um)	11 (onze)	Início a 07/10/2019 Término a 31/08/2020

2. Local de trabalho

As atividades de Enriquecimento Curricular decorrerão nos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, Amadora.

3. Remuneração e contrato

O valor das remunerações dos técnicos e a duração do contrato serão de acordo com a legislação em vigor.

4. Caracterização dos postos de trabalho

As funções a desempenhar encontram-se reguladas no art.º 17 da Portaria 644-A /2015, de 24 de agosto de 2015. Os candidatos deverão possuir o perfil e habilitações adequadas aos postos de trabalho.

5. Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

5.1 Requisitos gerais

Os previstos no artigo no 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício ele funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);

5.2 Requisitos específicos

Habilitação Académica e Profissional -formação que confira habilitação profissional ou própria para a docência da AEC.

6. Prazos, local e forma para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto- Lei no 169/2015, de 24 de agosto, mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível no sítio da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) (<http://www.dgae.mec.pt>), nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática do SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão dos Recursos Humanos).

7. Admissão dos candidatos

Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação do critério objetivo referido neste aviso.

8. Critérios e procedimento de seleção: Graduação profissional

- Habilitação curricular e profissional para a área;
- Tempo de serviço (dias) prestado em AEC's até 31/agosto/2019;
- Média final de curso;
- Número de horas de formação na área efetuada nos últimos 5 anos.

9. Critérios de desempate

- Tempo de serviço nas AEC s até 31 de agosto de 2019 em dias;
- Maior idade- (idade em 31 de dezembro de 2019)

10. Lista de ordenação final

De acordo com o disposto do número 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n o 169/2015, de 24 de

agosto, é elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo;

A lista supracitada será publicitada na escola sede do Agrupamento Dr. Azevedo Neves, Amadora e na página eletrônica.

11. Aceitação da colocação

Nos termos do n.º2 do 8º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação deve efetuar-se por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes à da comunicação da colocação, bem como a sua apresentação no Agrupamento.

Na ausência de aceitação de colocação, nos termos acima indicados procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação.

12. Prova de informações prestadas

Os candidatos deverão enviar o curriculum vitae e os documentos comprovativos dos dados constantes dos critérios de seleção, até ao término do prazo da candidatura, para o seguinte *e-mail*: recrutamento.esan@gmail.com

13. Apresentação de documentos

Nos termos do n.º1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação os candidatos admitidos, devem entregar nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício de funções;
- f) Certidão de Registo Criminal.
- g) No caso do incumprimento ao disposto no número anterior, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no n.º3, do art.º 8º.

14. Motivos de exclusão

São excluídos os candidatos que:

- Não apresentem a candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE; - Prestem falsas declarações;
- Não cumpram os requisitos e perfil exigidos no ponto 5 deste Aviso;
- Não procedam à entrega da documentação conforme ponto 13 deste Aviso.

Damaia, 30 de setembro de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas



Bruno Miguel Santos